



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 27 de maio de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887

ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 257/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana:

Sobre a liberação de estacionamento em ambos os lados da Av. Prof. Augusto Cezar, entre a Rua Padre Duarte e a Rua Tupi, informamos que a proibição de estacionamento do lado esquerdo (lado par) ocorre devido à existência de dois fatores que ocorrem simultaneamente naquele trecho:

- Todo o trânsito da Rua Padre Duarte oriundo tanto do centro da cidade quanto do movimento da Av. 36 acaba trafegando obrigatoriamente por este trecho, com composição do tráfego incluindo veículos de grande porte;
- A largura da via neste trecho é de apenas 7 metros. Se houver o estacionamento liberado em ambos os lados, haverá problemas com a circulação neste trecho devido à característica de via estreita.

Diante do exposto e com base na justificativa técnica apresentada, o pedido foi indeferido.

É fundamental destacar que tal decisão visa não apenas à preservação da ordem viária e da segurança dos usuários, mas também ao equilíbrio entre mobilidade urbana eficiente e o bem-estar coletivo, princípios que norteiam a gestão pública comprometida com a qualidade de vida da população.



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

estima e consideração. Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa

Atenciosamente,

**PEDRO MONTEIRO  
Chefe de Gabinete**